



PREFEITURA DE
UMIRIM
O FUTURO É AGORA

MENSAGEM Nº 10 /2.022

Umirim-CE., 23 de março de 2.022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Umirim-Ceará
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei, que
"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022-2025, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) é um conjunto de compromissos assumidos pela Prefeitura de Umirim com as crianças do Município, colocando em prática projetos e atividades, previstas no planejamento de 2022 a 2025.

Composto por várias ações, seus indicadores, valores de referência, metas e prazos de execução, o PMPI foi elaborado pelo Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, composto por representantes de diversas Unidades de Gestão e sociedade civil, envolvidas na estruturação da política pública.

Assim como os demais temas, a política para a criança em Umirim é tratada de modo intersetorial e traz elementos importantes, que são a previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município (PPA) e diretrizes de governança, a fim de garantir a execução das ações previstas. Do ponto de vista socioassistencial, o PMPI visa à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como proteção contra todas as formas de violências e violações. Além da qualificação dos programas Criança Feliz (200 famílias) e Mais Infância Ceará (932 famílias).

O PMPI tem validade de 04 anos e o público-alvo das iniciativas são as crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, seus cuidadores, as gestantes e a sociedade como um todo, integrando indicadores e alertas em segmentos como Saúde, Educação e Assistência Social.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Cordialmente


Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
Prefeito Municipal de Umirim-CE

Exmo. Sr.
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Umirim
Umirim - Ceará

*Recebido
02/04/2022*

*Aprovado em sessão
Ordinária 2022 19/04/2022*



PROJETO DE LEI Nº 10 /2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022-2025, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UMIRIM-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Parágrafo único - O plano será norteado pelos princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º. Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta lei, as crianças entre 0 e 6 anos de idade.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2025.

Art. 4º. Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância poderão ser realizados termos de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a as instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo.

Art. 5º. As ações e resultados previstos no Plano Municipal da Primeira Infância, deverão constar nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 23 de março de 2022.

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE